**PROJETO DE LEI Nº 87 DE 2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 201.971,37.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 201.971,37 (duzentos e um mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), na seguinte classificação funcional programática:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 01.40 | **SECRETARIA DE AGRICULTURA** |  |
| 01.40.11 | Gestão de Agricultura |  |
| 01.40.11.20.606.1002.2126 | Atividades de Estradas Rurais |  |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 201.971,37 |
| 02 | Fonte de Recurso – Estadual |  |
|  | **TOTAL** | **201.971,37** |

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de maio de 2 022.

## DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

## Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 87 de 2022**

**Autoria: Prefeito Municipal**